

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.622**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **um lote de terreno de nº 37 (trinta e sete) da quadra QR 13 do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "G", neste Município, com as seguintes dimensões e confrontações:** frente para a Rua 04 com 12,00 m, fundo para o lote 35 com 12,00 m, lado direito para o lote 38 com 30,00 m, lado esquerdo para o lote 36 com 30,00 m, perfazendo 360,00 m²; **Proprietário:** Imobiliária Girão Ltda, com sede na QC 11, lote 07, Gleba G, Granja Vale das Macieiras, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.451/0001-01; **Registro anterior:** R.4-935 fls. 88 do L^o 2-D, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de agosto de 2012. A Oficiala respondente. Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.1-15622.prot.34.096.data:10-08-2012: Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 02-07-2012, lavrada as fls. 043 do livro 047 do Cartório do 2º Ofício de Notas e anexo nesta cidade; **Dorca Candida Ferreira**, brasileira, solteira, funcionária pública, maior e capaz, portadora da CNH nº 00218239298 - DETRAN/DF na qual consta a CI nº 7897445 - SSP/MG e CPF nº 911.084.706-53, residente e domiciliada na SM IAPI, Chácara 22 lote E, Guará II - DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a: *Imobiliária Girão Ltda*, com sede na QC 11, lote 007, Gleba G, Granjas Vale das Macieiras, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 02.628.451/0001-01; pelo preço de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de agosto de 2012. A oficiala respondente. Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av.2-15.622.Prot.40.428.Data:14.10.2015: A requerimento da proprietária a Sr^a **Dorca Candida Ferreira**, datada de Padre Bernardo - GO, 14 de outubro de 2015, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula, uma casa residencial, contendo: *varanda, sala/estar, 02 quartos, hall, banheiro, cozinha e área de serviço, medindo a área total de 57,00 m²*, construção essa obedecendo as normas legais, conforme consta da certidão de habite - se de nº 149, exercício 2015, datada de 05 de outubro de 2015, fornecida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, o Sr. Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, o Sr. Paulo Henrique da Costa e Silva Soares, CREA 20301/D - DF. Deicou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto de nº 1976 de 20.12.82, por se tratar de edificação inferior a 70,00 m². ART sob o nº 1020150169889, datado de Padre Bernardo - GO, 28 de setembro de 2015. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 14 de outubro de 2015. (a) Gustavo Simões Pioto. Oficial respondente.

R.3-15.622.Prot.41.313.Data:21.03.2016: **NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS PROGRAMA**



MINHA CASA, MINHA VIDA. CONTRATO SOB O NR. 360.501.316. DATADA DE BRASÍLIA-DF, 15 DE MARÇO DE 2016: COMPRADOR(ES) / DEVEDOR(ES)

FIDUCIANTE(S): KAIO VINICIO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro(a), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido(a) em 12/08/1995, portador(a) do(a) CARTEIRA TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL NR. 6972092, emissão de MTE, em 13.08.2014, inscrito no CPF/MF sob o número 113.111.624-02, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, AREA ESPECIAL, 2A, CJ E, LT 3, 3 CASA, GUARA II, CEP 71.070-625. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita **VENDEDOR(ES):** o(a, s, as) DORCA CANDIDA FERREIRA, Brasileiro(a), VENDEDORA, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido(a) em 02.03.1974, portador(a) do(a) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NR. 00218239298, emissão de DETRAN-DF, em 13.12.2012, inscrito(a) no CPF/MF sob o número 911.084.706-53, residente e domiciliada em Brasília-DF, CA IAPI, Chácara 22, Lote E, Guara II, CEP 71.070-060. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) IMÓVEL(EIS) / GARANTIA FIDUCIÁRIA:** CASA: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **VALOR DA VENDA E COMPRA (PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS)):** CASA: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO(S) IMÓVEL(EIS):** A - Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); B - Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; C - Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 16.864,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais); D - Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de Financiamento: R\$ 73.136,00 (setenta e tres mil cento e trinta e seis reais); O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 17.03.2016, DUAM N° 817155, no valor de R\$ 2.142,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 105.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 21 de março de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

R.4-15.622.Prot.41.313.Data:21.03.2016: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA, COMPRA E FINANCIAMENTO DE IMÓVEL DE ACORDO COM AS NORMAS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. CONTRATO SOB O NR. 360.501.316. DATADA DE BRASÍLIA-DF, 15 DE MARÇO DE 2016: COMPRADOR(ES) / DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): KAIO VINICIO RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro(a), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, solteiro(a), não convivente em união estável, nascido(a) em 12/08/1995, portador(a) do(a) CARTEIRA TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL NR. 6972092, emissão de MTE, em 13.08.2014, inscrito no CPF/MF sob o número 113.111.624-02, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, AREA ESPECIAL, 2A, CJ E, LT 3, 3 CASA, GUARA II, CEP 71.070-625. CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, por sua Agência SETOR AUTARQUIAS SUL-DF, prefixo 3605-6, situada na SAUS, QD. 2, BLOCO O, ED. SEDE DO INSS, A SUL, BRASÍLIA-DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/4027-45, representado por seu procurador substabelecido, DANIEL VINICIUS CARPES, BRASILEIRO(A), BANCÁRIO E ECONOMIÁRIO, CASADO(A) - COMUNHÃO PARCIAL, portador do(a) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nr. 02762063034 DETRAN/DF e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 052.544.039-93, residente em BRASÍLIA-DF, nos termos da procuração anexa, doravante designado CREDOR. CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A - Valor total do Financiamento: R\$ 73.136,00 (setenta e tres mil cento e trinta e seis reais); A.1 - Valor do financiamento: R\$ 73.136,00 (setenta e tres mil cento e trinta e seis reais); A.2 - Custas Cartorárias com Registro: R\$ 0,00; A.3 - Custas com Pagamento do Valor do ITBI: R\$ 0,00 ; B - Sistema de Amortização: PRICE-POS; C - Número de Parcelas: 00361 (trezentos e sessenta e um); D - Data do vencimento da primeira prestação mensal: 15/04/2016; E - Dia do mês



designado para vencimento das prestações mensais: 15; F - Período de amortização: 15/04/2016 a 15/03/2046; G - tarifa de alteração contratual: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. H - Tarifa de avaliação física da garantia - FGTS: vide Tabela de Tarifas do CREDOR, disponível para consulta no site www.bb.com.br e nas agências do CREDOR. **TAXAS:** A - Taxa anual de juros (normalidade): A.1 - 5,004% (cinco inteiros e quatro milésimos por cento) ao ano (nominal); A.2 - 5,116% (cinco inteiros e cento e dezesseis milésimos por cento) ao ano (efetiva); B - Juros remuneratórios na inadimplência: incidirão à mesma taxa de juros prevista na forma constante da letra "A" do campo "6", isto é, " taxa anual de juros"; C - Juros de mora: 1% (um por cento) ao mês; D - multa moratória: 2% (dois por cento); **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** A- Ao DEVEDOR(A,ES,AS): Valor : R\$ 0,00; B - Ao VENDEDOR(A,ES,AS): Valor: R\$ 73.136,00 (setenta e tres mil cento e trinta e seis reais); **ENCARGO MENSAL INICIAL:** A - Amortização/Capital: R\$ 87,88; B - Juros: R\$ 304,72; C - Tarifa de administração e manutenção do contrato: R\$ 25,00 ((vinte e cinco reais)); D - Prêmio de seguro de morte e invalidez permanente - MIP: R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos); E - Prêmio de seguro de danos físicos ao imóvel - DFI: R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos); F - IOF sobre seguros: R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos); G - Valor total da primeira prestação: R\$ 434,16 (quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos); H - Data prevista do vencimento da primeira prestação mensal: 15/04/2016; Adicionalmente, serão cobrados encargos básicos na forma da Cláusula "Dos Encargos Financeiros" do presente contrato. **COMPOSIÇÃO DE RENDA:** A - Renda apresentada: DEVEDOR(A): KAIO VINICIO RODRIGUES DA SILVA; Comprovada: R\$ 1.650,11 (um mil seiscentos e cinquenta reais e onze centavos); Total: R\$ 1.650,11 (um mil seiscentos e cinquenta reais e onze centavos); B - Composição de renda para fins de cobertura securitária: DEVEDOR(A): KAIO VINICIO RODRIGUES DA SILVA; Percentual: 100,00%; **FLUXO DA OPERAÇÃO NO ATO DA CONTRATAÇÃO (RESOLUÇÃO CMN 4197/13):** A - Valor devido no ato da contratação (B+C): R\$ 75.346,64 100,00%; B - Valor do financiamento concedido (B.1+B.2): R\$ 73.136,00 97,07%; B.1 - Valor do financiamento a ser liberado ao VENDEDOR: R\$ 73.136,00 97,07%; B.2 - Valor financiamento despesas acessórias (B.2.1+B.2.2): R\$ 0,00 0,00%; B.2.1 - Custas cartorárias com registro: R\$ 0,00 0,00%; B.2.2 - Custos com pagamento do valor do ITBI: R\$ 0,00 0,00%; C - Despesas vinculadas à concessão de crédito (c01+c02+cn): R\$ 2.210,64 2,93%; c01) DFI: R\$ 7,59 0,01%; c02) MIP: R\$ 8,38 0,01%; c03) IOF (Sobre Seguros): R\$ 0,59 0,00%; c04) Avaliação física da garantia: R\$ 1.097,04 1,46%; c05) Avaliação física da garantia: R\$ 1.097,04 1,46%. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 21 de março de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

R.5-15.622.Prot.48.064.Data:18.12.2020: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de Belo Horizonte - MG em 05 de agosto de 2020, devidamente assinado por Evandro Lúcio Raquelo, portador da CI/RG nº M-6.036.758-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 001.470.296-78, p/p, representante do Banco do Brasil S/A, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face da **Devedor Fiduciante: KAIO VINICIOS RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 113.111.624-02, já qualificado, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000000/0001-91, com sede em Brasília-DF. O ITBI foi recolhido pela Coletoria Municipal em 11.11.2020, DUAM Nº 1162996, no valor de R\$ 2.142,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 18 de dezembro de 2020.


Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.215,65. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 486,26. ISSQN: R\$ 24,32. Selo de Autenticidade: 04162012113193709640034.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé.

OBS: ESSA CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 22 de dezembro de 2020.


Elhoália Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Karollynne Nairulo R. da Costa
Karollynne Meireles R. da Costa
AUXILIAR DE CARTORIO

Taxa Judiciária R\$ 15,14.
Emolumentos: R\$ 51,39.
Fundos Estaduais: R\$ 20,56.
ISS: R\$ 1,03.

